

PARECER JURÍDICO – PROJETO DE LEI 57/2022

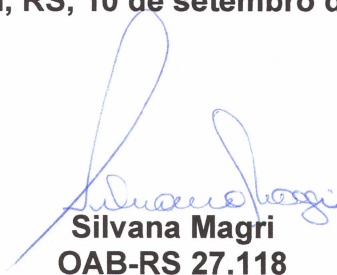
O Poder Executivo, através do projeto de Lei em voga, visa a obtenção de autorização legislativa para efetuar o parcelamento de dívidas acumuladas referentes ao INSS, acumuladas.

A falta de pagamento ou a impontualidade no recolhimento da contribuição previdenciária, por si só, gera a cobrança de acréscimos que não podem ser abarcados como despesas públicas, devendo ser auscultadas as causas e valores que acresceram ao montante devido.

De outra banda, entende-se que o pagamento deverá ser efetuado, evitando que a inadimplência gere outros ônus ainda mais gravosos ao município.

Dessa forma, pontuadas tais questões, manifesta-se essa assessoria no sentido de que devam ser consideradas, estando dentro dos termos da lei, submetendo a matéria em questão a análise dos Nobres Edis.

Nonoai, RS, 10 de setembro de 2022.



Silvana Magri
OAB-RS 27.118